



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI N° 33 /2018



“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS PÚBLICOS, COM ÁGUA POTÁVEL, EM LOCAIS DE PRÁTICAS DE CAMINHADA E PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA ”.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficará estabelecida a obrigatoriedade de instalação de bebedouros públicos, com água potável, para consumo gratuito pelos munícipes em locais de prática de Caminhada e praças, existentes no Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Os bebedouros deverão:

I – fornecer água potável em perfeitas condições de higiene e uso;

II – ser instalados fora das dependências sanitárias, em locais visíveis, sinalizados, e de fácil acesso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2018.

Wladimir da Conceição Pereira
(Wlad da Pesca)
Vereador
Wladimir da Conceição Pereira
(Wlad da Pesca)
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA

O projeto tem como maior finalidade a proteção da saúde pública, tendo como objetivo estabelecer que a Prefeitura instale bebedouros públicos para uso gratuito dos municípios, onde se praticam atividades físicas e praças, no Município de Mangaratiba, onde transitam pessoas diariamente. É sabido que o consumo de água potável está diretamente ligado ao equilíbrio de vida, de saúde, sendo que o fornecimento de água para o consumo gratuito estimulará a hidratação e, por conseguinte a prevenção de saúde de todos. Diante do exposto, apresento este projeto, de supremo interesse público, esperando contar mais uma vez com os nobres pares na aprovação da presente proposição.